

Estudo Técnico Preliminar 123/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Trata-se de contratação de pessoa jurídica especializada para execução de obra de construção de prédio para instalação da Biblioteca do IFFar Campus Panambi. Tal demanda se dá em função da necessidade de um novo espaço para alocar a biblioteca, considerando que a existente no Prédio A tem espaço pequeno e inadequado para o uso dos discentes, bem como para atendimento ao público.

Um ambiente ampliado permitirá a criação de áreas dedicadas para estudo individual e em grupo, aumentando a produtividade e o conforto dos usuários. Também possibilitará a expansão do acervo, atendendo melhor às necessidades curriculares e de pesquisa, além de criar um ambiente propício para as necessidades educacionais.

Cabe destacar, que o repasse de orçamento para a construção da Biblioteca, é uma ação do Governo Federal, através do "Novo Plano de Aceleração de Crescimento - Novo PAC", com investimentos destinados a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, tendo como objetivo, impactar diretamente na permanência e o êxito dos estudantes, trazendo melhorias aos IF's existentes e beneficiando toda a comunidade acadêmica do Brasil.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Direção Geral Campus Panambi	Jorge Alberto Lago Fonseca

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A EQUIPE DE PLANEJAMENTO analisou a demanda apresentada e identificou os seguintes requisitos básicos:

A empresa contratada deve atender aos seguintes requisitos:

- A execução do serviço deverá observar cuidadosamente os projetos, a fim de atender todas as legislações e normas sobre o tema.
- A empresa deverá ser do ramo de atividade relacionada ao objeto.
- A contratada deverá empregar mão de obra qualificada e materiais de qualidade;
- Possuir experiência comprovada na execução de serviços similares;

- Possuir capacidade técnica e operacional para executar o serviço dentro do prazo estipulado.
- Providenciar a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
 - a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
 - b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
 - c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
 - d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
 - e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- Atender às exigências legais, fiscais e trabalhistas. Definições e orientações para a elaboração do Termo de Referência:

Referente ao Edital e seus anexos: utilizar a versão atualizada disponibilizada no site da Advocacia Geral da União (AGU);

Referente à sustentabilidade ambiental: a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República;

Referente à embalagem dos materiais: sempre que possível, os materiais, durante o transporte, deverão ser acondicionados em materiais 100% recicláveis e em quantidade reduzida de volumes;

Referente ao descarte dos dejetos da obra: a contratada deverá providenciar a separação e o correto destino de todos os dejetos produzidos durante a execução dos serviços.

A contratada deverá prestar os serviços nos endereços especificados no instrumento convocatório;

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços que serão entregues;

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

Haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

Os serviços deverão ser prestados em dias úteis, nos horários normais de funcionamento da Contratada;

A qualificação técnica deverá ser comprovada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

1. 1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;
2. 2. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, em percentual mínimo de 50%, da metragem total, a saber:

Nº	Parcela de maior relevância	m ² total
01	Execução de obras	508
02	Execução de estruturas de concreto	508

3. 1. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do (s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:
 - a. 1. Para o Engenheiro Civil e/ou Arquiteto: execução de obras e estrutura de concreto - [infraestrutura](#).
4. 1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social;

- o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.
5. 2. Declaração formal, emitida pela licitante, de que possui os equipamentos necessários e pessoal técnico adequado para execução da obra de que trata o Projeto de Engenharia, e que os equipamentos estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação. Estes equipamentos estarão sujeitos à vistoria “in loco” pela FISCALIZAÇÃO, por ocasião da contratação e sempre que necessário.
 6. 3. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, de 01 (Um) Mestre de obras com experiência mínima de 2 anos comprovadas em carteira de trabalho.
 7. 4. Atestado de Vistoria ou declaração de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

b) No caso de serviços, definir e justificar se o serviço possui natureza continuada ou não;

A presente contratação não se trata de serviço continuado

De acordo com o Cronograma Físico Financeiro em anexo, o prazo de execução dos serviços será de 360 dias. Conforme recomenda o Manual de Gestão e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia do Instituto Federal Farroupilha, deve haver uma diferença de, no mínimo, 180 dias entre o final do prazo de execução e o final do prazo de vigência do contrato, a fim de que sejam verificadas falhas ocultas da edificação e entregues os documentos finais. Dessa forma, a duração do contrato será de 540 dias, não sendo prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei de Licitações.

c) Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada

A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07 /2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 /01/2010, nos seguintes termos:

1. 1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

2. 2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07 /2002, a Contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
 1. 2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de reservação de material para usos futuros;
 2. 2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
 3. 2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem /recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
 4. 2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
3. 3. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação de aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
4. 4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR nºs 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.
5. 5. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:
 - a. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;
 - b. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;
 - c. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados

reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

d) Avaliar a duração inicial do contrato de prestação de serviços de natureza continuada, que poderá, excepcionalmente, ser superior a 12 meses, e justificar a decisão;

Não se aplica

e) Identificar a necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas;

Não há necessidade de a contratada promover a transição contratual

5. Levantamento de Mercado

<i>Solução</i>	<i>Análise</i>	<i>Viabilidade (sim/não)</i>
<i>Locação de um imóvel</i>	<i>O espaço da biblioteca deve estar dentro das dependências do campus para que alunos e servidores tenham acesso durante sua permanência no campus. Portanto, não há como locar um imóvel.</i>	<i>não</i>
<i>Adaptar um espaço já existente</i>	<i>Hoje a biblioteca já encontra-se adaptada em um espaço existente no Prédio A, no entanto não atende plenamente a necessidade, devido a área destinada para tal não ser o suficiente. Também não há outro local, dentre as edificações existentes, que possa abrigá-la de maneira satisfatória.</i>	<i>não</i>
		<i>Sim</i>

Construção de um espaço específico	Existe espaço físico viável para a construção de um novo prédio para abrigar a biblioteca de modo que atenda, de forma satisfatória, as necessidades dos alunos, servidores, e guarda e gestão do acervo.	
------------------------------------	---	--

6. Descrição da solução como um todo

A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção de espaço para Biblioteca.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa de quantitativos está baseada no orçamento desenvolvido por engenheiro civil e baseado nos custos das planilhas do SINAPI.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.874.122,07

Os valores base para contratação da empresa especializada para executar a obra da Biblioteca, constam em um orçamento sintético, com a descrição geral dos serviços com quantitativos e preços, bem como, as composições necessárias para melhor desenvolvimento do objeto. Estes orçamentos tiveram toda base de preços conforme tabela da Caixa Econômica Federal, o SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), o ORSE (Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe) e o SBC/RS, em atendimento aos dispositivos do artigo 127 da lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010. E acrescidos do BDI (bonificação e despesas indiretas), que contempla lucros, impostos, riscos, administração central, garantias e seguros, baseando-se no relatório do TCU nº025.990/2008-2, que trata sobre o estudo de valores de referência para o BDI conforme os Acórdãos nº325/2007 e nº1.425/2007, bem como, nos estudos publicados na revista do TCU v. 32, n. 88 de 2000.

Com os estudos realizados se obteve o valor de referência para contratação da empresa especializada conforme quadro a seguir, tendo como referência a SINAPI de 07/2024, ORSE /Sergipe de 06/2024 e SBC/RS de 08/2024, conforme planilha orçamentária que segue em anexo:

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE				

1	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PARA BIBLIOTECA NO CAMPUS PANAMBI.	SERVIÇO	1	R\$ 1.874,122,07	R\$ 1.874.122,0
TOTAL:					R\$ 1.874.122,0

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A licitação será composta por um único item, sendo inviável tecnicamente o seu parcelamento.

O não parcelamento da solução é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade do empreendimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, ressaltando que oferece um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados em uma só pessoa. Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e final de entrega da obra.

Sobre o regime de execução, será utilizado o de empreitada por preço global, em virtude de que se pôde definir previamente no projeto as quantidades dos serviços a serem executados na fase contratual, conforme Planilha Orçamentária em anexo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não haverá contratações correlatas/interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação foi incluído de forma extemporânea ao Plano de Contratações Anual de 2024/2025, conforme comprovante anexo ao processo da contratação.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O Instituto Federal Farroupilha - Campus Panambi, com a contratação de uma empresa especializada para execução da obra de construção do espaço para

biblioteca, terá um espaço adequado para gestão e guarda do acervo bibliográfico, terá espaços para leitura e estudo melhorando o acesso ao acervo e contribuindo de maneira geral nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Ainda, o espaço em que hoje se encontra a biblioteca ficará disponível para outras utilizações, permitindo ao campus outras melhorias de infraestrutura.

13. Providências a serem Adotadas

Não configura-se necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da execução do objeto.

O objeto da presente contratação apresenta peculiaridades que justificam a necessidade de capacitação constante de servidores.

É recomendável a Administração faça um levantamento dos servidores que necessitem serem capacitados, afinal o aprimoramento por parte dos servidores é imprescindível para a melhoria do controle dos serviços.

14. Possíveis Impactos Ambientais

De modo a mitigar os possíveis impactos ambientais gerados pelo desenvolvimento dos serviços, a futura contratada deverá observar o seguinte:

- A contratada deverá destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços.

Nos termos do disposto no art. 45º da Lei nº 14.133/2021, a contratada deverá adotar as seguintes providências:

- disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas;
- mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;
- utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais;
- avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística;

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, a Equipe de Planejamento designada, considera que a contratação é viável e razoável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARLON DE SOUZA VARGAS

Assistente em Administração



Assinou eletronicamente em 26/09/2024 às 13:53:30.